



Ofício Gab. nº 010/2026

Serafina Corrêa, RS, 13 de janeiro de 2026.

Sua Excelência  
Lucimar Zarpelon  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Serafina Corrêa – RS

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 443/2025, Indicação nº 46/2025.

O Prefeito Municipal, vem por intermédio deste, encaminhar a resposta:

- **Ofícios nº 443/2025.**
- **Indicação nº 46/2025.**

**Indicação 46/2025:** SUGERE AO PREFEITO MUNICIPAL E À MESA DIRETORA (GESTÃO 2026) A CELEBRAÇÃO DE UMA PARCERIA INSTITUCIONAL VISANDO A DESTINAÇÃO DE SOBRAS ORÇAMENTÁRIAS DO LEGISLATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO DE COMBATE A INCÊNDIOS (CAMINHÃO DE BOMBEIROS) PARA O MUNICÍPIO

Em atenção à Indicação nº 46/2025, que sugere a celebração de parceria institucional visando à destinação de sobras orçamentárias do Legislativo para a aquisição de um caminhão de combate a incêndios para o Município, informamos o que segue.

Atualmente, o Município de Serafina Corrêa dispõe de um caminhão de combate a incêndios recebido do Corpo de Bombeiros Estadual, veículo este que, por sua natureza e origem patrimonial, não poderá ser alienado. No momento, estão sendo realizados serviços de manutenção mecânica no referido caminhão.

Concluída a manutenção, o Município procederá ao leilão do caminhão atualmente utilizado, sendo que o equipamento nele instalado será removido e adaptado ao caminhão recebido do Estado. O valor que vier a ser arrecadado com o leilão será destinado ao custeio da adaptação e transformação do veículo, o que, ao ver da Administração Municipal, apresenta-se como solução mais viável e financeiramente racional, considerando-se que o patrimônio recebido não poderá ser descartado ou vendido.

Ressalta-se ainda que, segundo atas de registro de preços promovidas pelo Estado, a aquisição de um caminhão novo, já equipado para combate a incêndios, pode alcançar valores aproximados de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), enquanto a alternativa adotada pelo Município impõe investimento significativamente inferior e assegura o aproveitamento integral do patrimônio existente.

Diante do exposto, a Administração Municipal entende estar adotando a medida mais eficiente, econômica e adequada à realidade municipal.

Daniel Morandi  
**Prefeito Municipal**